

SINDUR

Informativo eletricitário

ACT BUREAU VERITAS 2023/2024



ASSEMBLEIA PORTO VELHO DIA 24 (Sexta-feira) ÀS 18 HORAS Auditório SINDUR

PROPOSTA EMPRESA	PROPOSTA TRABALHADORES
<p>REAJUSTE SALARIAL</p> <p>Reajuste de 4,14% acumulado no período dos últimos 12 meses, a ser aplicado sobre o salário-base a partir de 01 novembro de 2023, proporcionalmente ao período trabalhado para cada empregado.</p> <p>CLÁUSULA QUARTA - PISO SALARIAL</p> <p>A partir de novembro de 2023, será praticado, o seguinte piso salarial:</p> <p>Eletricista I - R\$1.840,36 Eletricista II - R\$ 1.995,74 Eletricista III- R\$2.085,85</p> <p>Empregados em cargos/funções administrativas R\$1.472,36.</p> <p>AUXÍLIO CRECHE</p> <p>Empregadas mães, para cada filho, a título de Auxílio Creche (verba indenizatória), a contar do retorno da licença maternidade, o valor integral de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para filhos de até 36 meses de idade.</p> <p>AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO</p> <p>Fornecimento do vale refeição no valor mensal líquido de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), através de cartões magnéticos de vale refeição aos empregados, sem desconto, a partir de 01.11.2023.</p> <p>A empresa procederá o pagamento do vale refeição nos casos de licença maternidade e nos casos de afastamentos decorrentes de acidente de trabalho, doença profissional.</p> <p>.....</p> <p>MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT 2022/2023</p>	<p>REAJUSTE SALARIAL</p> <p>Reajuste de 10% (dez por cento), a ser aplicado sobre o salário-base a partir de 01 novembro de 2023.</p> <p>CLÁUSULA QUARTA - PISO SALARIAL</p> <p>A partir de novembro de 2023, será praticado, o seguinte piso salarial:</p> <p>Eletricista I - R\$1.900,00 Eletricista II - R\$ 2.100,00 Eletricista III- R\$ 2.200,00</p> <p>Empregados em cargos/funções administrativas R\$1.700,00.</p> <p>AUXÍLIO CRECHE</p> <p>Aos empregados e empregadas, por cada filho, a título de Auxílio Creche (verba indenizatória), a contar do retorno da licença maternidade, o valor integral de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para filhos de até 36 meses de idade.</p> <p>AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO</p> <p>Fornecimento do vale refeição no valor mensal líquido de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de cartões magnéticos de vale refeição aos empregados, sem desconto, a partir de 01.11.2023.</p> <p>A empresa procederá o pagamento do vale refeição nos casos de licença maternidade, férias, afastamentos decorrentes de acidente de trabalho, acidente doméstico, auxílio doença e doença ocupacional.</p> <p>.....</p>

Participe da assembleia!

**O Sindicato somos nós, fortaleça a nossa luta!
Filie-se ao Sindicato!**